



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 2.073, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Este documento ficou exposto ao público,

na Prefeitura no período de

____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Responsável

“É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2022, em favor da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.796, de 29 de dezembro de 2021, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2022, em favor da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão oriundos de redução orçamentaria conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 04 de abril de 2022.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo I do Decreto nº 2.073/2022.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária - 0405 – Secretaria da educação, cultura e esportes

0405.13.0392.0420.1028 – Realização dos festejos alusivos ao aniversário do Município

Função – 13

Sub-Função - 0392

Programa - 0420

Projeto/Atividade - 1028

272– 3390.39.00.00.00 –Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Anexo II do Decreto nº. 2.073/2022.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária - 0405 – Secretaria da educação, cultura e esportes

0405.13.0392.0420.1027 – Realização de eventos culturais, folclor., tradicion. e civicos

Função – 13

Sub-Função - 0392

Programa - 0420

Projeto/Atividade - 1027

269– 3390.30.00.00.00 –Material de consumo.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
270– 3390.39.00.00.00 –Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);